CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO/MG
PUBLICADO
07/02/23

PORTARIA Nº 37/2023

Institui regime diferenciado de funcionamento da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo como medida a preservar a saúde e segurança do trabalho dos Servidores da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo;

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, o Vereador Eldir José Batista, no uso de das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, parágrafo único, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e art. 40, II do Regimento Interno, e:

CONSIDERANDO a fase final de reforma dos gabinetes da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo.

CONSIDERANDO o início da fase de lixamento e pintura das instalações da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo;

CONSIDERANDO que é objetivo institucional da Câmara, zelar pela saúde e segurança ocupacional dos seus servidores.

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a saúde de vereadores, servidores, estagiários, terceirizados e público em geral;

CONSIDERANDO a necessidade de manter, tanto quanto possível, a prestação dos serviços da Câmara de modo a causar o mínimo impacto ao aos trabalhos legislativos;

RESOLVE:

Art. 1º. O expediente da sede da Câmara Municipal se dará por meio de sistema híbrido de funcionamento, com servidores em regime de revezamento entre a jornada presencial e por home office.

Parágrafo Único. Os turnos de trabalho presencial serão mantidos em dois, nos horários de 07h (sete horas) às 13h (treze horas) e de 12h (doze horas) às 18h (dezoito horas) de segunda a sexta-feira.

Art. 2º. Os colaboradores terceirizados, devido à natureza do serviço que prestam (atividades-meio) continuarão a cumprir jornada de trabalho presencial.

Art. 3º. Os servidores lotados nos gabinetes dos vereadores e do Presidente terão sua jornada e forma de trabalho determinadas pelos agentes políticos.

Art. 4º. Durante a vigência deste regime diferenciado de funcionamento, ficará a chefia imediata responsável pela sua operacionalização, devendo encaminhar as escalas de trabalho para o setor de Recursos Humanos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor em 11 de julho de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pedro Leopoldo, 07 de Julho de 2023.

Ver. Eldir José Batista

Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo